



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.609/2021/CDM

Ref.: Processo nº **1.031.385**

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 30/10/2018, nos termos do acórdão (Processo Eletrônico – Peça 45, fls. 93/97-v, publicado no "DOC" de 20/11/2018 e intimamos V.Sa. do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de parcela(s) da multa, nos termos do §3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilma. Sra.
Elidiane de Aguiar Neves
Pregoeira, na época
Av. Benedito Nunes de Paula, 43 - CS 2, Jardim Independência
QUATIS - RJ
CEP: 27.430-310

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 10.609/2021/CDM
PROCESSO: 1.031.385
EXERCÍCIO: 2017
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 30/10/2018
PUBLICAÇÃO: DOC de 20/11/2018
TRÂNSITO EM JULGADO: 21/01/2020
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 20/09/2020
RESPONSÁVEL: ELIDIANE DE AGUIAR NEVES
CPF: 097.604.086-78

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
1	R\$ 83,51	20/04/2020	R\$ 83,51	14/04/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	R\$ 83,49	20/05/2020	R\$ 83,64	13/05/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	R\$ 83,49	20/06/2020	R\$ 83,45	18/06/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	R\$ 83,49	20/07/2020	R\$ 83,24	15/07/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	R\$ 83,49	20/08/2020	R\$ 83,49	11/08/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	R\$ 83,49	20/09/2020	R\$ 0,00	-	10/06/2021	1,0875379	R\$ 90,80	R\$ 90,80	-	R\$ 90,80	9 %	R\$ 8,17	R\$ 98,97
7	R\$ 83,49	20/10/2020	R\$ 84,16	09/10/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	R\$ 83,49	20/11/2020	R\$ 84,89	10/11/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	R\$ 83,49	20/12/2020	R\$ 84,89	11/12/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	R\$ 83,49	20/01/2021	R\$ 86,46	11/01/2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	R\$ 83,49	20/02/2021	R\$ 87,72	12/02/2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	R\$ 83,49	20/03/2021	R\$ 87,96	10/03/2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	R\$ 1.001,90		R\$ 933,41				R\$ 90,80	R\$ 90,80		R\$ 90,80		R\$ 8,17	R\$ 98,97

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/06/2021, com índices correspondentes à 02/2020 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (20/09/2020).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	07/08/2021	98,97
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000087382		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00087.382172 7 87050000009897

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					07/08/2021
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
23/06/2021	0000087382	DV	N	23/06/2021	00000087382
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			98,97
Instruções Ofício n. 10609/2021 AUDITORIA n. 1031385 Parcela 1 de 1 Decisão de 30/10/2018 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					98,97
Pagador					
ELIDIANE DE AGUIAR NEVES - CPF: 097.604.086-78 AVENIDA BENEDITO NUNES DE PAULA, 43, JD INDEPENDENCIA, QUATIS/RJ CEP: 27.430-310					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

